



DECRETO Nº. 1.758 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Cosmos sul
EDIÇÃO: 3430. pg. 192
EDITADO EM: 21, 09, 2023

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO
MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS”.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei
nº289/2019 e demais diplomas legais;**

DECRETA:

**Art. 1º - Nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Turismo do
município de Japorã:**

Art. 2º - Fica o conselho assim composto:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Nivaldo Dias Lima	Executivo Municipal
Célio Evaristo de Oliveira	Executivo Municipal
<u>Mario Danilo Aparecido Risson</u>	Representante Lanchonete
Márcio Rocha Ajjala	Representante Aldeia Porto Lindo
Claudinei Rocha	Representante Transporte
Valney José	Representante Organizador Eventos

**Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, fica assim
composta:**

MESA DIRETORA

Presidente: Valney José

Vice-Presidente: Claudinei Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Márcio Rocha Ajjala

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE
DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



PAULO CESAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA**

Administração

DECRETO Nº. 1.758/2023

DECRETO Nº. 1.758 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS".****PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº289/2019 e demais diplomas legais;**DECRETA:****Art. 1º - Nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Turismo do município de Japorã**
:**Art. 2º - Fica o conselho assim composto:**

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Nivaldo Dias Lima	Executivo Municipal
Célio Evaristo de Oliveira	Executivo Municipal
Mário Danilo Aparecido Risson	Representante Lanchonete
Márcio Rocha Ajjala	Representante Aldeia Porto Lindo
Claudinei Rocha	Representante Transporte
Valney José	Representante Organizador Eventos

Art. 3º - A mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, fica assim composta:**MESA DIRETORA**

Presidente: Valney José

Vice-Presidente: Claudinei Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Márcio Rocha Ajjala

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022**

Processo Licitatório nº 083/2022

Pregão Presencial nº 023/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPORÃ E A EMPRESA S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO : Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022, das condições mediante alterações da "Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento" e "Cláusula Sexta – da Vigência".

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 108/2022 a partir de 23 de setembro de 2023 encerrando-se em 22 de setembro de 2024.

Dotações Orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

(013) 04.122.0003.2003.0000 – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

(192) 04.121.0009.1009.0000 – Incentivo à Indústria e Comércio

Fonte do Recurso: 1.750.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Adm. Planejamento e Finanças

(201) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal de Desenv. Agropecuário e Meio Ambiente